

RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 54, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a revisão dos valores das tarifas de água e de esgoto para implementação da tarifa social e preços públicos, a serem aplicados no Município de Entre Rios do Oeste-PR.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO (CR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO as premissas constantes na Lei nº 11.445, de 2007, e que o Município realizou convênio com o Cisar para atividades regulatórias pelo Orcispar; que o Município de Entre Rios do Oeste-PR, em conformidade com a Resolução Cisar nº 38, de 2022, solicitou a revisão dos valores das tarifas de água esgoto e preços públicos, a serem praticados no Município;

CONSIDERANDO que o Conselho de Regulação do Orcispar, através do processo de revisão protocolo nº 063/2025 e Parecer Técnico nº 27/2026, manifestou decisão favorável em sessão realizada no dia 26 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferida a revisão aplicável ao município de Entre Rios do Oeste-PR no percentual de 16,55% (dezesseis vírgula cinquenta e cinco centésimo por cento) incidente sobre as tarifas de água e esgoto e dos preços públicos, conforme as tabelas no anexo único observando-se o disposto no art. 39, *caput*, da Lei nº 11.445, de 2007, de modo que os novos valores somente serão aplicados nas categorias e no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º A não aplicação da Resolução dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação de multa ao regulado, conforme previsto no item 1.117 da Resolução Cisar nº 08, de 2024, que dispõe sobre a execução do percentual de reajuste/revisão aprovado para o município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá (PR), 26 de agosto de 2026.

THIAGO B. MARIN
Presidente do Conselho de Regulação
Órgão Regulado de Saneamento do Paraná

Anexo Único
Quadro 01 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA SOCIAL		
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/m³)
Até 10	Mínimo	18,95
De 11 até 15	m³	2,02
CATEGORIA DOMICILIAR		
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/m³)
Até 10	Mínimo	37,90
De 11 até 20	m³	4,03
De 21 até 30	m³	4,30
De 31 até 40	m³	4,55
De 41 até 50	m³	5,06
A partir de 51	m³	6,06
CATEGORIA COMERCIAL/INDUSTRIAL		
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/m³)
Até 10	Mínimo	67,93
De 11 até 20	m³	6,82
De 21 até 30	m³	7,06
De 31 até 40	m³	7,33
De 41 até 50	m³	7,56
A partir de 51	m³	7,74
CATEGORIA RURAL/PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/m³)
Até 30	Mínimo	67,93
A partir de 31	m³	2,46
CATEGORIA RURAL ESPECIAL		
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/m³)
Até 40	Mínimo	67,93
A partir de 41	m³	2,46
CATEGORIA PARQUES, CIRCOS, ETC.		
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/m³)
Até 10 dias	TDS	866,26

Quadro 02 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS

SERVIÇOS			VALOR A SER APLICADO
Ligações de água			
Custo hidrômetro 3m³	À vista	Parcelas	362,21
	02 parcelas	-	375,00
	03 parcelas	-	383,52
Custo hidrômetro de 7m³ e 10m³	À vista		873,58
Custo demais materiais e serviços de ligações	À vista		485,79
	02 parcelas	-	502,83
	03 parcelas	-	517,75
Religação por corte			40,48

Corte com fita	25,57
Religação em horário especial	74,57
Violação de lacre	127,84
Violação de hidrômetro	191,76
Aferição de hidrômetro por pedido	44,74
Conserto de ligação	40,48
Suspensão ou religação por pedido	25,57
Mudança/Realocação de ligação	191,76
Caixa de proteção avulsa	159,80
2° via de fatura	5,33